



CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista

PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2019

PROCESSO: 1021/2019

R E C I B O D E E D I T A L (retirado pela Internet ou no setor de compras do Conderg)

A empresa _____, CNPJ _____ com endereço para correspondência à _____, na cidade de _____ / _____, fone (_____) _____, e-mail _____.

RECEBEU

o pregão para registro de preços nº 058/2019, via download, cujo objeto refere-se MATERIAIS HOSPITALARES PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, composto de edital do certame e anexos nele citados.

Nome por extenso:

Data: ____ / ____ / 2019.

Assinatura: _____

OBS:

1 - Os interessados em participar desta licitação que retirarem o edital pela Internet deverão remeter este formulário ao setor de Compras do Conderg, devidamente preenchido e assinado, podendo ser enviado ou pelo e-mail: licitacaoconderg@gmail.com.



EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) n°058/2019

PROCESSO n°.1021/2019

DATA DA REALIZAÇÃO: 04/11/2019

HORÁRIO: 08:00 horas

LOCAL: CONDERG – Hospital Regional – Av. Leonor Mendes de Barros nº 626 Centro- Divinolândia-SP

A Superintendente do CONDERG torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO UNITARIO DO ITEM – **Processo n°1021 /2019**, objetivando a **CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRA PARCELADA DE MATERIAIS HOSPITALARES EM GERAL PARA O SAMU E HOSPITAL REGIONAL**, que será regido pelas Leis Federais n. ° 10.520/2002 e 8.666/93.

A sessão de abertura da licitação será realizada no dia **04/11/2019** no CONDERG - Hospital Regional de Divinolândia, localizado na Avenida Leonor Mendes de Barros, nº 626, Centro, em Divinolândia-SP, a partir das **08:00** horas, sendo conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em referência.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, conforme orientações constantes deste edital, serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de abertura da licitação, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

I - DO OBJETO

1 - A presente licitação tem por objeto a realização de REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição futura e não obrigatória de **MATERIAIS HOSPITALARES** conforme especificações em gênero e quantidade constantes do folheto descritivo – Anexo I deste Edital.

2 – O prazo de validade do REGISTRO DE PREÇOS é de 12 (doze) meses, improrrogáveis.

3. As amostras deverão ser apresentadas pelo ganhador dos produtos no ato da sessão pública e julgamento da licitação.

II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO

1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem as condições de habilitação constantes deste Edital.

2. Para os fins de habilitação os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:



III – DO CREDENCIAMENTO E DOCUMENTOS APRESENTADOS FORA DOS ENVELOPES 01 E 02.

1 – Aos interessados em participar da sessão de abertura dos envelopes, representando os proponentes, será exigido o seu credenciamento, mediante a apresentação, por fora dos envelopes, de autorização por escrito expedida em papel timbrado – da empresa proponente, contendo CNPJ e Razão Social, o nome completo e o nº do documento de identificação da pessoa a ser credenciada, o número do Pregão Presencial e do respectivo Processo, com a declaração assinada por representante legal da licitante, outorgando amplos poderes de decisão ao representante (Anexo VI).

1.1 – O documento citado neste item poderá, a critério do representante legal da proponente, ser substituído por Certidão de Procuração Pública ou Particular;

1.2 – Caso o participante seja titular da empresa proponente, deverá apresentar documento que comprove sua capacidade para representá-la;

2 – O representante de cada licitante deverá:

2.1 – Identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

2.2 – Apresentar o contrato social e suas alterações e, no caso de sociedade por ações, o estatuto social e a ata de reunião de posse da diretoria, para que seja comprovada a legitimidade da representação.

3 – Os documentos deverão ser apresentados em original ou cópias autenticadas em cartório, pois referindo eles a proponente e não somente ao credenciado, ficarão retidos e serão juntados aos autos.

4 – A não apresentação, incorreção ou rasura de documento necessário ao credenciamento, inabilitará e desclassificará a licitante.

4.1 – Caberá tão somente ao não credenciado, a seu critério, o acompanhamento do desenvolvimento dos procedimentos desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos;

5 – Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

6 – O credenciamento terá duração mínima de 15 (quinze) minutos e será declarado o encerramento do procedimento de credenciamento e não mais será admitida a participação de outras proponentes após aberto o primeiro envelope proposta.

7 – A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

8 – Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do pregão com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, renunciando a



apresentação de novas propostas e a interposição de recurso, excluindo o pregoeiro de qualquer responsabilidade, inclusive a de não recebimento dos envelopes e seu conteúdo.

8.1 – Optando a empresa por enviar somente os envelopes, sujeita-se está a enviar por fora dos envelopes, o número do CNPJ, Razão Social e declarações constantes no item 7.9.

9 – Antes da Abertura do primeiro envelope, a proponente apresentará Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (ANEXO III) e a Declaração de Microempresa – ME ou de Empresa de Pequeno Porte - EPP caso pretenda fazer uso dos benefícios estabelecidos pelos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, (Anexo VII).

IV – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE 01 - ENVELOPE PROPOSTA

1 – O envelope 01, envelope proposta deverá ser apresentado, fechado, indevassável, se possível em envelope pardo, contendo em sua parte externa, os seguintes dizeres:

ENV. N.º. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 058/2019

[Razão social da empresa licitante].

[Endereço, telefone e fax da empresa licitante].

2 – A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente.

2.1 – O credenciado deverá ter amplo conhecimento do teor da proposta apresentada, em todos os seus itens, a fim de que a empresa se faça representar legitimamente nas negociações entre as partes, evitando com isso a interrupção da sessão para contatos externos, visando o esclarecimento de dúvidas sobre o teor da mesma, ficando, todavia, os casos excepcionais para serem avaliados pelo Pregoeiro.

3 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

3.1 – A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Razão Social, Endereço, CNPJ, Inscrição Estadual e Municipal ou Declaração de Isenção;
- b) Número do processo e do Pregão;



- c) Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do folheto descritivo – Anexo I deste Edital;
 - d) O preço unitário e o preço total em algarismo com no máximo três casas decimais e por extenso.
 - e) Prazo de validade da proposta – no mínimo 60 (Sessenta) dias;
 - f) Prazo de entrega: 10 (dez) dias corridos do envio do pedido;
 - g) A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita nos locais indicados no **Anexo XII** deste Edital, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento
 - h) Dados Bancários para futuros pagamentos caso a mesma se sagre vencedora do certame ou boleto. Os interessados que não possuírem conta jurídica no Banco do Brasil deverão considerar em suas propostas o valor das despesas bancárias através do DOC (Documento de Crédito) ou TED (Transferência Eletrônica Disponível).
 - i) **A proposta deverá também, obrigatoriamente, visando a agilidade do procedimento, ser apresentada em CD não regravável, ou pendrive em arquivo CSV, conforme modelo disponível, que será enviado por e-mail as empresas que enviarem o recibo de edital ou solicitarem planilha no e-mail licitacaoconderg@gmail.com. DEVENDO SER RESPEITADA A ESTRUTURA NA SUA INTEGRIDADE. Somente poderão ser preenchidos os campos referentes a valor UNITÁRIO E MARCA, os demais NÃO PODERÃO SER, EM HIPÓTESE ALGUMA, ALTERADOS. O CD ou pendrive deverá ser identificado com o nome da empresa (razão social), e o número desta licitação. O CD ou pendrive deverá ser acondicionado dentro do mesmo envelope da proposta. A EMPRESA QUE NÃO APRESENTAR SERÁ DESCLASSIFICADA, O CD ou pendrive ficará retido no processo físico .**
- 4 – Na proposta e nos lances que houverem, deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, encargos e qualquer outro fator que possa incidir direta ou indiretamente sobre o preço do objeto da presente licitação.
- 5 – A apresentação da proposta implica o conhecimento de todas as disposições contidas neste instrumento convocatório, inclusive no que tange as quantidades estimadas de consumo, tipos e especificações do objeto contidas no ANEXO I.
6. As amostras deverão ser apresentadas pelo ganhador dos produtos no ato da sessão pública e julgamento da licitação, que será aprovada pela equipe responsável.
- 7- Devido a necessidade de prestar informações ao sistema BANCO DE PREÇOS as propostas deveram conter o número do registro na ANVISA.

V – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE 02 – “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”.

1 – O envelope 02, “Documentos para Habilitação” deverá ser apresentado, fechado, indevassável, se possível em envelope pardo, contendo em sua parte externa, os seguintes dizeres:

ENV. Nº. 02 – HABILITAÇÃO

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2019

[Razão social da empresa licitante].

[Endereço, telefone e fax da empresa licitante].

2 - O Envelope 02 "Documentos para Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

2.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

2.2 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 2.2.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos para Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

2.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal relativa ao domicílio ou sede do licitante;
 - c.1) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através de Certidão Conjunta de Tributos e Contribuições Federais e da dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
 - c.2) A comprovação de quitação para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Negativa da Fazenda Estadual da sede da proponente;
 - c.3) A comprovação para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Negativa da Fazenda Municipal da sede da proponente;
- d) Certidão de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), através da Certidão Negativa de Débito (CND) (Esta certidão poderá ser dispensada se a certidão referida na alínea "c.1" for emitida a partir de 03/11/2014, inclusive).



- e) Certidão de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Art. 3º do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011)

2.2.1 – Os interessados deverão comprovar, ainda, para efeito de habilitação, o cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal e na forma da Lei n.º 9.854, de 27/10/99 (Anexo IV).

2.2.2 – O prazo de validade dos documentos necessários à habilitação deverão estar em vigência na data do recebimento dos Envelopes Propostas e habilitação, sob pena de inabilitação do licitante.

2.2.3 – Caso venha a expirar o prazo de validade das Certidões relacionadas neste subitem 9.2.2 antes da contratação, a empresa fica obrigada a apresentar novas Certidões, no prazo de 03 (três) dias úteis, independente de ser notificada pela CONTRATANTE.

Observações:

a) As microempresas e empresas de pequeno porte que optarem por postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, apresentando declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar no envelope de habilitação - envelope de nº 02 todos os documentos referentes à regularidade fiscal, ainda que com restrições; todavia, apresentada a declaração mencionada acima, eventuais restrições poderão ser sanadas após o julgamento das Propostas de Preços, como condição para a assinatura do contrato, na forma da Lei Complementar nº 123/06.

b). Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

c) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

2.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES.

Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração (Anexo V);

5 – DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

a) – Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.



Serão válidas e eficazes as certidões obtidas através dos sítios oficiais de internet dos órgãos públicos emissores, observa da data de validade das mesmas. A equipe de apoio, caso entenda necessário, poderá fazer a verificação de validade de tais certidões.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1. No horário e local indicados no preâmbulo, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, iniciando-se com o credenciamento dos representantes dos licitantes, com duração mínima de 15 (quinze) minutos;

2. Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo III ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação;

2.1. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame;

3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujos produtos ofertados não atendam as especificações, prazos e condições fixadas no Edital;

b) com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48, II, da Lei nº 8.666/93.

3.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto a exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). As propostas empatadas nestas condições serão selecionadas, ainda que superado o número máximo de 03.

4.1. Para o efeito de seleção será considerado o preço UNITARIO DO ITEM

5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sucessiva, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

5.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

7. A etapa de lances será considerada encerrada quando houver desistência da disputa pelos licitantes de preços maiores.



8. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9. O Pregoeiro ainda poderá negociar redução de valores com o autor da oferta de menor preço.

10. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito. E serão avaliadas as amostras da empresa, para daí então ser declarado o vencedor .

10.1. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que necessariamente integrará os autos do procedimento.

11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para a verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

12. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante a substituição e apresentação de documentos ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

14. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

14.1. Os licitantes também poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado. Neste caso, a apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado, o qual terá preferência nas compras futuras. Essa situação, se ocorrida, será devidamente registrada em ata para fins de formação de cadastro reserva no caso de exclusão do licitante mais bem classificado.

VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recorrer e na adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.



3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

3.1. O recurso interposto terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

4. Decididos os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados e homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo de 03 (três) dias úteis.

4.1. A adjudicação será feita por item.

5. Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados serão convocados para assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo e condições estabelecidos neste edital.

5.1. É facultado a CONTRATANTE, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

6. A ata de registro de preços implicará em compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, devendo conter:

I – os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva;

II – os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

6.1. Na hipótese de existir mais de um licitante na situação indicada no inciso II, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

6.2. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

6.3. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, aplicar-se o disposto no item “14” do tópico anterior.

IX –DO PRAZO DE VALIDADE, DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados a partir da data da publicação da homologação da licitação;

2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao CONTRATANTE promover as negociações junto aos fornecedores.

2.1. Quanto o preço registrado torna-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o contratante convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

2.2. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

2.3. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.4. Quanto o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não cumprir o compromisso, a CONTRATANTE poderá:



a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.4.1. Não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) o fornecedor não assinar a Ata decorrente do Registro de Preços ou não retirar a Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º, da Lei nº 10.520/2002.

e) por razões de interesse público;

f) em razão da liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores ou falência do fornecedor;

g) nas demais hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei 8666/93, bem como no Edital desta licitação.

2.5.1. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas letras “a”, “b” e “c” deste subitem será formalizado por despacho do responsável legal da CONTRATANTE, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

2.6. O fornecedor poderá pleitear o cancelamento do seu registro de preço mediante solicitação por escrito e comprovando por documentos estar impossibilitado de cumprir com as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços. A solicitação do Fornecedor para o cancelamento do preço registrado deve ser formulada com antecedência de 30 dias, facultada a CONTRATANTE aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

3. A comunicação do cancelamento ou suspensão de preço registrado será efetuada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

4. O prazo para a suspensão temporária deverá ser estabelecido em cada caso, sendo que, enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para a aquisição do respectivo objeto registrado.

X- DAS CONTRATAÇÕES

1. O CONDERG - Hospital Regional registrará os preços propostos pelas licitantes para o fornecimento dos objetos licitados, no período de 12 (doze) meses, improrrogáveis, de acordo com as quantidades estimadas no Anexo I.

2. É vedada a realização de acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

3. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pela CONTRATANTE, através de instrumento contratual específico, emissão de nota de empenho, autorização de compra e/ou fornecimento ou outro instrumento hábil, conforme artigo 62 da Lei nº 8.666/93.



4. A existência de preços registrados não obriga o CONDERG a contratar com as empresas classificadas o Registro de Preços resultantes desta licitação, ficando facultada a utilização de outros meios – licitação ou compra direta – respeitados as normas da Lei de Licitações, sem possibilidade de impugnação por parte de qualquer licitante, sendo, no entanto, assegurado ao mais bem classificado preferência em igualdade de condições.
5. A recusa injustificada fornecedor em receber a Autorização de Compra/Fornecimento do material, emitida de acordo com sua proposta, caracteriza o descumprimento total da obrigação, nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93, sujeitando o responsável à multa nos termos da lei.
6. Autorização de Compra/Fornecimento, do Setor de Compras, será feita através de e-mail indicado pela empresa vencedora.
- 7.. Por ocasião da contratação, o fornecedor deverá estar em dia com as obrigações em relação ao FGTS e ao INSS, devendo apresentar as respectivas certidões negativas caso solicitado.
8. O contrato ou outro instrumento que o substitua, deverá ser executado integralmente, devendo seu objeto ser entregue nos termos das especificações, quantidades solicitadas e locais de destino de conformidade com o Anexo I deste Edital.
9. Ao final da sessão deste Pregão, a(s) licitante(s) vencedora(s), através de seu representante presente, assinará a respectiva Ata de Registro de Preços, conforme modelo estabelecido no Anexo VIII.
- 9.1. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços, sujeitará as licitantes às sanções previstas na legislação vigente.

XI - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1. 1. O objeto desta Licitação deverá ser entregue pelo Fornecedor conforme o anexo XII de segunda à sexta-feira, das 08h às 16h, nas quantidades solicitadas, de acordo com o Anexo I, durante a vigência deste Registro de Preços, no prazo máximo de 10 dias corridos após a solicitação de fornecimento que será emitida via e-mail.
 - 1.1. Os materiais deverão ser entregues, constando nas respectivas unidades, a identificação por CÓDIGO DE BARRAS, nos padrões EAN, conforme Portaria n.º 802 de 08/10/98 da Vigilância Sanitária.
 - 1.2. O fornecedor deverá especificar na Nota Fiscal a quantidade referente a cada produto entregue.
- 2- O licitante adjudicatário garantirá a qualidade e/ou a validade do material durante todo o período do seu consumo, obrigando-se a sanar qualquer vício que o mesmo venha apresentar, através de troca de todo o material viciado ou deteriorado, sem qualquer ônus para o CONDERG.
- 3- O material a ser entregue, considerando as quantidades, deverá estar distribuído em, no máximo, 03 (três) números de lotes de fabricação e com o mínimo de 2/3 de sua validade.
- 4- O material deverá ser entregue nos correspondentes endereços, nos municípios participantes dessa ata, conforme o endereço constante na ordem de fornecimento enviada para a empresa.

XII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. Os materiais serão recebidos:



- 1.1. Provisoriamente, no ato de entrega no Setor de Recebimento de cada unidade, para verificação;
- 1.2. Definitivamente, sem prejuízo do prazo de validade e/ou garantia, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação de sua qualidade, quantidade e constatação de que o material está de acordo com a especificação da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento.

XIII – DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

1. O servidor do almoxarifado correspondente é responsável pelo recebimento dos materiais, após o seu recebimento definitivo, encaminhará a Nota Fiscal para pagamento.
2. O pagamento será feito em Real, pelo solicitante, no dia 28(vinte e oito) do mês subsequente a entrega do material, através de crédito aberto em conta corrente em nome do credor. No caso da mercadoria não se apresentar de acordo com a Autorização de Fornecimento ou ao disposto na cláusula XI.1.1., a empresa fica obrigada a fazer a sua substituição ou reposição, total ou parcial, conforme o caso, prevalecendo para efeito de contagem do prazo para pagamento a data da última entrega.
- 3.. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 35 (trinta e cinco) dias após a data de sua apresentação válida.
- 4.. Na hipótese do pagamento ser efetuado com atraso, o licitante vencedor fará jus à percepção de juros moratórios na base de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculado "pró-rata tempore", em relação ao atraso ocorrido.

XIV - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
2. A sanção de que trata o item anterior poderá ser aplicada juntamente com as seguintes multas:
 - a) pela recusa em assinar a ata de registro de preço, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado dos itens adjudicados;
 - b) pela recusa em retirar autorização de fornecimento ou assinar contrato, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da autorização de fornecimento;
 - c) pelo retardamento na entrega dos materiais, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor do pedido em atraso. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;
 - d) pela inexecução total, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente ao contrato ou à autorização de fornecimento decorrente da ata de registro de preços;
 - e) pela inexecução parcial, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos materiais não-entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;
 - f) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor adjudicado;



g) pelo cancelamento da ata de registro de preço por culpa do FORNECEDOR, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento estimado.

3. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

4. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério do CONDERG, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido ao FORNECEDOR.

5. O não-pagamento de multas no prazo previsto sujeitará o FORNECEDOR ao processo judicial de execução.

6. Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do CONDERG, garantida a ampla defesa e as penalidades serão aplicadas pelo Coordenador.

XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

2.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

3. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e a proposta será rubricada pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

4. O resultado do presente certame será divulgado em Jornal de circulação regional.

5. A aceitação das propostas classificadas pelo CONDERG reserva-lhe o direito de solicitar às firmas licitantes esclarecimentos necessários a um perfeito juízo e entendimento da proposta apresentada.

6. O preço ofertado deverá prevalecer para a entrega definitiva de cada parcela, dos objetos desta licitação, no Setor de Recebimento do CONDERG - Hospital Regional.

7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada no Departamento de Compras do CONDERG - Hospital Regional de Divinolândia, após a finalização deste procedimento de licitação.

8. Até 2 dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

8.1. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1 dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

8.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

09. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.



CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista

10. Não será exigida a prestação de garantia para as contratações resultantes desta licitação. Integram o presente Edital:

Anexo I – Folheto Descritivo;

Anexo II – Modelo – Planilha de Proposta;

Anexo III – Modelo de Pleno Atendimento aos Requisitos para Habilitação;

Anexo IV – Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho;

Anexo V – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo;

Anexo VI – Modelo de Carta de Credenciamento;

Anexo VII – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte; e

Anexo VIII – Ata de Registro de Preço

Anexo IX-Termo de Ciência e Notificação

Anexo X-Cadastro do Responsável

Anexo XI-Declaração de Documentos à Disposição do Tribunal.

12. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Sebastião da Gramma, como único competente para dirimir qualquer questão relacionada à presente licitação.

Demais informações referentes ao presente EDITAL serão prestadas pelo Departamento de Compras do CONDERG – Hospital Regional, no endereço constante do preâmbulo ou pelo telefone (19) 3663-8048, de segunda a sexta-feira, das 8h às 16h, EMAIL-LICITACAOCONDERG@GMAIL.COM.

Divinolândia, 15 de outubro de 2019

RITA DE CASSIA PERES TEIXEIRA ZANATA
SUPERINTENDENTE DO CONDERG



Anexo I – Folheto Descritivo

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) REGISTRO DE PREÇOS n°: 058/2019

PROCESSO n°:1021/2019

DATA DA REALIZAÇÃO: 04/11/2019

HORÁRIO: a partir das 08:00 horas

LOCAL: CONDERG Hospital Regional de Divinolândia – SP, Avenida Leonor Mendes de Barros 626
Divinolândia –SP.

Item	Codigo	Descrição	UN	Quantidade
1	5574	BOBINA P/IMPRESSORA IMITANCIOMETRO INTERACOUSTICS MOD.AT235 Descrição completa:BOBINA DE PAPEL TÉRMICO 111MM X 45MM PARA IMPRESSORA IMITANCIOMETRO INTERACOUSTICS MOD AT235	ROL	360,0000
2	7674	Braçadeira Nylon Infantil Descrição completa:BRAÇADEIRA PARA ESFIGMOMANOMETRO INFANTIL COM MANGUITO E PRESILHA	UNI	10,0000
3	9062	BRAÇADEIRA PNI COM MANGUITO EM SILICONE 1 VIA ADULTO PARA MONITOR MULTIPARAMETRO Descrição completa:BRAÇADEIRA PNI COM MANGUITO EM SILICONE 1 VIA ADULTO PARA MONITOR MULTIPARAMETRO	UNI	10,0000
4	9065	BRAÇADEIRA PNI COM MANGUITO EM SILICONE 1 VIA INFANTIL PARA MONITOR MULTIPARAMETRO Descrição completa:BRAÇADEIRA PNI COM MANGUITO EM SILICONE 1 VIA INFANTIL PARA MONITOR MULTIPARAMETRO	UNI	5,0000
5	9063	BRAÇADEIRA PNI COM MANGUITO EM SILICONE 1 VIA OBESO PARA MONITOR MULTIPARAMETRO Descrição completa:BRAÇADEIRA PNI COM MANGUITO EM SILICONE 1 VIA OBESO PARA MONITOR MULTIPARAMETRO	UNI	5,0000
6	8962	CABO PARA LAPAROSCOPIA MONOPOLAR MC07 Descrição completa:CABO PARA LAPAROSCOPIA MONOPOLAR, COMANDO POR PEDAL, REUTILIZÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, 3 METROS COMPRIMENTO, CONECTORES MACHO ISOLADO Ø 3,97MM E FEMEA Ø 3,97MM, CONEXÃO EM APARELHOS WEM – MC07	UNI	10,0000
7	8959	CABO PARA PINÇA MONOPOLAR COMANDO POR PEDAL MC 01 Descrição completa:CABO PARA PINÇA MONOPOLAR COMANDO POR PEDAL, REUTILIZÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, 3 METROS COMPRIMENTO, CONECTORES MACHO Ø 3,97MM E MACHO ISOLADO PADRÃO MF PINO CÔNICO Ø D= 2,7 XD= 2,1MM, PARA CONEXÃO EM APARELHOS WEM – MC01	UNI	10,0000
8	8960	CABO PARA PINÇA MONOPOLAR COMANDO POR PEDAL MC 05 Descrição completa:CABO PARA PINÇA MONOPOLAR COMANDO POR PEDAL, REUTILIZÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, 3 METROS COMPRIMENTO, CONECTORES MACHO ISOLADO Ø 3,97MM E MACHO ISOLADO PADRÃO MF PINO CÔNICO Ø D= 2,7 XD= 2,1MM, PARA CONEXÃO EM	UNI	10,0000



CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista

		APARELHOS WEM – MC05		
9	2254	CABO PINÇA BIPOLAR BC11 CÓD. 6005 Descrição completa:CABO PARA PINÇA BIPOLAR PADRÃO EUROPEU, 3 METROS, REUTILIZÁVEL, AUTOCLAVAVEL, CONECTORES FIXO Ø 3,97MM PARA CONEXÃO EM APARELHOS WEN BC-11	UNI	20,0000
10	7549	CAMPO OPERATORIO FENESTRADO TNT 50X50 Descrição completa:CAMPO OPERATORIO FENESTRADO EM NAO TECIDO ESTERIL 50X50	UNI	40,0000
11	7548	CAMPO OPERATORIO NAO FENESTRADO TNT 50X50 Descrição completa:CAMPO OPERATORIO NAO FENESTRADO EM NAO TECIDO ESTERIL 50X50	UNI	40,0000
12	6371	CANETA CABO FIXO CONECTOR 3 PINOS COMANDO MANUAL REF E2100 Descrição completa:CANETA MONOPOLAR PARA ELETROCIRURGIA COMANDO MANUAL, REUTILIZÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, COM CABO FIXO/CONECTOR 3 PINOS, ACOMPANHA ELETRODO, PARA CONEXÃO EM APARELHOS WEM – E2100	UNI	20,0000
13	2138	CANETA ES06 CABO FIXO COMANDO PEDAL Descrição completa:CANETA MONOPOLAR PARA ELETROCIRURGIA COMANDO POR PEDAL, REUTILIZÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, CABO FIXO/CONECTOR PINO BANANA Ø 3,97 PARA CONEXÃO EM APARELHOS WEM – ES06	UNI	20,0000
14	8946	CANETA MONOPOLAR Descrição completa:CANETA MONOPOLAR PARA ELETROCIRURGIA COMANDO POR PEDAL, REUTILIZÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, CABO FIXO/CONECTOR ISOLADO Ø 3,97 MM PARA CONEXÃO EM APARELHOS WEM- ES13	UNI	20,0000
15	8829	CÂNULA ENDOTRAQUEAL C/ CUFF N.2,0 DESCARTÁVEL Descrição completa:Confeccionada em PVC, livre de látex, transparente, com balão azul, para controle de pressão, com válvula de segurança e encaixe para seringas luer slip e luer lock, pré moldado de baixa pressão e alto volume. Mandril auxiliar à introdução, linha raiopaca, contínua, placa de fixação flexível, fita ou cadarço de fixação estéril. Embalagem individual que contenha externamente dados de rotulagem conforme portaria MS-SVS, nº 01 de 23/01/96. O material será aceito apenas com vida útil igual ou superior a 60%.	UNI	10,0000
16	1231	CANULA TRAQUEOSTOMIA 7.0MM DESCARTAVEL Descrição completa:CANULA TRAQUEOSTOMIA 7.0MM - DESCARTAVEL ESTÉRIL, FORMATO ANATOMICO E PONTA ATRAUMÁTICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU E FILME PLASTICO COM TIRA PARA FIXAÇÃO.	UNI	50,0000
17	1554	CANULA TRAQUEOSTOMIA 7.5MM DESCARTAVEL Descrição completa:CANULA TRAQUEOSTOMIA 7.5MM - DESCARTAVEL ESTÉRIL, FORMATO ANATOMICO E PONTA ATRAUMÁTICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU E FILME PLASTICO COM TIRA PARA FIXAÇÃO.	UNI	50,0000
18	1230	CANULA TRAQUEOSTOMIA 8.0MM DESCARTAVEL Descrição completa:CANULA TRAQUEOSTOMIA 8.0MM - DESCARTAVEL ESTÉRIL, FORMATO ANATOMICO E PONTA ATRAUMÁTICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU E FILME PLASTICO COM	UNI	60,0000



		TIRA PARA FIXAÇÃO.		
19	4567	CAPA P/COLCHAO 1,90X86X13 DENSIDADE 33 C/ZIPER	UNI	100,0000
20	7561	CAPACETE EM ACRILICO CP-1C-0,152 X 0,152X0,110M Descrição completa: CAPACETE EM ACRILICO CP-1C-0,152X0,152X0,110M	UNI	5,0000
21	7562	CAPACETE EM ACRILICO CP-2C-0,183X0,183X0,130M Descrição completa: CAPACETE EM ACRILICO CP-2C-0,183X0,183X0,130M	UNI	5,0000
22	7563	CAPACETE EM ACRILICO CP-3C-0,230X0,230X0,180M Descrição completa: CAPACETE EM ACRILICO CP-3C-0,230X0,230X0,180M	UNI	5,0000
23	1741	CAPACETE SEGURANCA Descrição completa:Capacete de segurança com jugular e catraca. CA 35983	UNI	35,0000
24	7541	CARTOES DE TRIAGEM PARA KIT DESASTRE Descrição completa:CARTOES DE TRIAGEM PARA KIT DESASTRE	UNI	2,0000
25	662	CATETER INTRAVENOSO N.24 PERIFERICO FLEXIVEL Descrição completa:Cateter intravenoso periférico ETFE (Etileno tetrafluoretileno); Radiopaco; Agulha lubrificada por silicone; Bisel trifacetado com geometria de ponta oblíqua biangular; Canhão colorido para identificação do diâmetro (Gauge) – ISO 10555; Canhão transparente anatômico, com indicador de face do bisel; Isento de PVC e Látex; Estéril; Filtro biológico hidrofóbico: biossegurança; Embalagem individual container. Estéril por gás de Etileno; validade de 5 anos; 24 G.	UNI	15.900,0000
26	8832	CATETER INTRAVENOSO N.26 PERIFERICO FLEXIVEL Descrição completa:Cateter intravenoso periférico ETFE (Etileno tetrafluoretileno); Radiopaco; Agulha lubrificada por silicone; Bisel trifacetado com geometria de ponta oblíqua biangular; Canhão colorido para identificação do diâmetro (Gauge) – ISO 10555; Canhão transparente anatômico, com indicador de face do bisel; Isento de PVC e Látex; Estéril; Filtro biológico hidrofóbico: biossegurança; Embalagem individual container. Estéril por gás de Etileno; validade de 5 anos; 14 G.	UNI	1.000,0000
27	4771	CIRCUITO TRAQUEIA INFANTIL SILICONE AUTOCLAV.P/RESPIRADOR INTER 5 Descrição completa:Circuito infantil em silicone autoclavavel: 04 traquéias com 0,60cm camada interna lisa corrugada externa, 01 traquéia com 0,45cm camada interna lisa corrugada externa, 02 drenos purgadores, 01 conector universal tipo “V”. COMPATIVEL COM VENTILADOR INTER5	UNI	4,0000
28	1405	COLCHAO MACA 1,80X60X05 DENSIDADE 23 Descrição completa:COLCHÃO PARA MACA HOSPITALAR EM ESPUMA COMPACTA DE POLIURETANO, DENSIDADE 23, REVESTIDO EM COURVIM AZUL, COSTURAS PARALELAS INTERNAS, REFORÇADAS, SEM ZIPER, COM 4 ILHEOS PARA VENTILAÇÃO, MEDINDO 1,80X60X05	UNI	10,0000
29	3281	COLCHAO PLASTICO P/BERCO 1,50X0,70 DENSIDADE 28 Descrição completa:COLCHÃO PARA BERÇO HOSPITALAR EM ESPUMA COMPACTA DE POLIURETANO, DENSIDADE 28, REVESTIDO EM COURVIM AZUL, COSTURAS PARALELAS INTERNAS, REFORÇADAS,	UNI	10,0000



CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista

		SEM ZIPER, COM 4 ILHEOS PARA VENTILAÇÃO, MEDINDO 1,50X0,7		
30	18376	COMPRESSA CIRÚRGICA 45CM X 50CM Descrição completa:COMPRESSA CIRÚRGICA (CAMPO OPERATÓRIO) 45 cm X 50 cm – NÃO ESTÉRIL, TECIDA EM QUATRO CAMADAS DE GAZE SOBREPOSTAS, CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO, TECIDO COM AMARRAÇÕES (ENTRELAÇAMENTO DAS QUATRO CAMADAS DE TECIDO), PARA EVITAR O DESLIZAMENTO ENTRE AS MESMAS. LATERAIS DO PRODUTO COSTURADAS COM PONTOS OVER-LOCK PARA EVITAR DESFIAMENTOS. APRESENTAR EM UMA DAS EXTREMIDADES UM CADARÇO DUPLO EM FORMA DE ALÇA. DEVERÃO SER BRANQUEADAS, PURIFICADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO E ALVEJANTES ÓPTICOS. APRESENATR PH DENTRO DOS LIMITES ESPECIFICADOS PELA NBR 13853. SEM FIO RADIOPACO. PACOTES COM 50 UNIDADES.	UNI	30.000,000 0
31	706	COMPRESSA GAZE HIDROFILA ESTERIL 13FIOS Descrição completa:COMPRESSA DE GAZE, ESTÉRIL, 13 FIOS, 5 DOBRAS, 8 CAMADAS, ALVA MACIA RÁPIDA ABSORÇÃO, ISENTA DE IMPUREZAS, TAMANHO UNIFORME, DOBRAS P/ DENTRO DA COMPRESSA (NÃO DEIXANDO FIOS SOLTOS), APIROGÊNICA, TAM 7,5 CM X 7,5 CM DIMENSÃO ABERTA 15 CM /30 CM	UNI	9.600,0000
32	7691	COMPRESSA GAZE NAO ESTERIL 13FIOS Descrição completa:COMPRESSA DE GAZE, NÃO ESTÉRIL, 13 FIOS, 5 DOBRAS, 8 CAMADAS, ALVA MACIA RÁPIDA ABSORÇÃO, ISENTA DE IMPUREZAS, TAMANHO UNIFORME, DOBRAS P/ DENTRO DA COMPRESSA (NÃO DEIXANDO FIOS SOLTOS), APIROGÊNICA, TAM 7,5 CM X 7,5 CM DIMENSÃO ABERTA 15 CM /30 CM	UNI	60.000,000 0
33	710	DESINCROSTANTE MATERIAL PO Descrição completa: DESINCROSTANTE DE MATERIAL, EMBALAGEM COM 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICA-ÇÃO E LOTE E VALIDADE.	KIL	600,0000
34	4686	DIAFRAGMA VALVULA EXALACAO RESPIRADOR INTER 5 Descrição completa:DIAFRAGMA AZUL PARA VÁLVULA DE EXALAÇÃO PARA VENTILADOR INTER5 PLUS. PACOTE COM 04 UNIDADES.	UNI	16,0000
35	8947	DISPOSITIVO PARA IRRIGAÇÃO Descrição completa:DISPOSITIVO PARA IRRIGAÇÃO, para uso em frascos de solução em sistema fechado. Ponta perfurante padrão ISO com protetor. Cone luer protetor que garante a oclusão do sistema após uso.	UNI	200,0000
36	4455	DRENO KHER(SONDA EM T)12	UNI	120,0000
37	2678	ELETRODO AGULHA RETA 75MM WEM E-130 Descrição completa:ELETRODO MÉDICO, PONTEIRA PARA CAUTÉRIO MONOPOLAR, REUTILIZAVEL, AUTOCLAVÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75MM, PONTA RETA TIPO FACA	UNI	200,0000
38	5923	ELETRODO DESCARTAVEL BERA Descrição completa:ELETRODO P/EQUIPAMENTO MEDICO; PEDIATRICO/NEONATAL EM ESPUMA COMPACTA DE ALTA QUALIDADE, POUCO POROSO, IMPERMEAVEL, SENSOR AG/AGCL; PARA APARELHO BERA; KENDALL COM CONECTOR EM BROCHE DE METAL; CODIGO 314397253; COM GEL CONDUTOR, FORMATO DE	UNI	3.000,0000



CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista

		GOTA GEL (HIDROGEL) ADESIVO-CONDUTIVO, NAO-IRRITANTE, DURABILIDADE 72 H		
39	3294	ELETRODO WEM E-121 CURVA 45GRAU 75MM Descrição completa:ELETRODO MÉDICO, PONTEIRA PARA CAUTÉRIO MONOPOLAR, REUTILIZAVEL, AUTOCLAVÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75MM, PONTA CURVA TIPO FACA 45°	UNI	200,0000
40	7719	EQUIPO B. BRAUN INTRAFIX AIR FOTOSSENSÍVEL	UNI	2.000,0000
41	4469	EQUIPO BOMBA DE INFUSAO Descrição completa:Equipo com câmara de gotejamento flexível com filtro e entrada de ar, pinça rolete, injetor lateral, luer lock rotativo e tampa oclusora com filtro de membrana hidrofóbica. COMPATIVEL COM BOMBA DE INFUSAO SAMTRONIC	UNI	30.100,000 0
42	6314	EQUIPO BOMBA DE INFUSAO LINEAR - ENTERAL Descrição completa:EQUIPO ALIMENTAÇÃO ENTERAL – Esterilizado em oxido de etileno; Fabricado em PVC flexível; Possui ponta perfurante com tampa protetora, câmara de gotejamento flexível; Viabiliza o controle de fluxo de soluções, uma vez que, possui pinça rolete que garante precisão no controle de gotejamento; Tubo disponível na cor Azul, que evita a conexão acidental com o acesso venoso; Conectores luer slip ou escalonado; Atóxico e apirogênico; Descartável e de uso único. Registrado na ANVISA.	UNI	1.800,0000
43	7444	EQUIPO MULTIFUNÇÃO PHILLIPS Descrição completa:EQUIPO MULTIFUNÇÃO - PÁS ELETRODOS MULTIFUNCIONAIS PARA DESFIBRILAÇÃO ADULTO PLUS PARA APARELHO CARDIOVERSOR PHILIPS	UNI	10,0000
44	4523	FAIXA SMARCH 06CM Descrição completa:FAIXA SMARCH 06CM MARROM, CONFECCIONADA EM BORRACHA DE LATEX NATURAL, SEM CORTES LATERAIS, QUE PERMITA ELASTICIDADE E COMPRESSÃO UNIFORMES, COM REGISTRO NA ANVISA.	UNI	10,0000
45	2320	FAIXA SMARCH 10CM Descrição completa:FAIXA SMARCH 10CM MARROM, CONFECCIONADA EM BORRACHA DE LATEX NATURAL, SEM CORTES LATERAIS, QUE PERMITA ELASTICIDADE E COMPRESSÃO UNIFORMES, COM REGISTRO NA ANVISA.	UNI	80,0000
46	3484	FAIXA SMARCH 15CM Descrição completa:FAIXA SMARCH 15CM MARROM, CONFECCIONADA EM BORRACHA DE LATEX NATURAL, SEM CORTES LATERAIS, QUE PERMITA ELASTICIDADE E COMPRESSÃO UNIFORMES, COM REGISTRO NA ANVISA.	UNI	60,0000
47	5671	FAIXA SMARCH 20CM Descrição completa:FAIXA SMARCH 20CM MARROM, CONFECCIONADA EM BORRACHA DE LATEX NATURAL, SEM CORTES LATERAIS, QUE PERMITA ELASTICIDADE E COMPRESSÃO UNIFORMES, COM REGISTRO NA ANVISA.	UNI	60,0000
48	7181	FILTRO PARA ASPIRADOR PORTATIL DO EQUIPAMENTO ASPIRAMAX Descrição completa:FILTRO PARA ASPIRADOR PORTÁTIL DO EQUIPAMENTO ASPIRAMAX NS.	UNI	50,0000
49	8950	FOLHA DE FITA PARA IDENTIFICAÇÃO DE INSTRUMENTAL AMARELO	UNI	10,0000



		COM LISTA PRETA. Descrição completa:FOLHA DE FITA PARA IDENTIFICAÇÃO DE INSTRUMENTAL CIRURGICO, PRÓPRIAS PARA ESTERILIZAÇÃO, COM APROXIMADAMENTE 308 TIRAS, NA COR AMARELO COM LISTA PRETA.		
50	8949	FOLHA DE FITA PARA IDENTIFICAÇÃO DE INSTRUMENTAL AZUL COM LISTA PRETA. Descrição completa:FOLHA DE FITA PARA IDENTIFICAÇÃO DE INSTRUMENTAL CIRURGICO, PRÓPRIAS PARA ESTERILIZAÇÃO, COM APROXIMADAMENTE 308 TIRAS, NA COR AZUL COM LISTA PRETA.	UNI	10,0000
51	8956	FOLHA DE FITA PARA IDENTIFICAÇÃO DE INSTRUMENTAL LARANJA COM LISTA PRETA. Descrição completa:FOLHA DE FITA PARA IDENTIFICAÇÃO DE INSTRUMENTAL CIRURGICO, PRÓPRIAS PARA ESTERILIZAÇÃO, COM APROXIMADAMENTE 308 TIRAS, NA COR LARANJA COM LISTA PRETA.	UNI	10,0000
52	8954	FOLHA DE FITA PARA IDENTIFICAÇÃO DE INSTRUMENTAL LILAS COM LISTA PRETA. Descrição completa:FOLHA DE FITA PARA IDENTIFICAÇÃO DE INSTRUMENTAL CIRURGICO, PRÓPRIAS PARA ESTERILIZAÇÃO, COM APROXIMADAMENTE 308 TIRAS, NA COR LILAS COM LISTA PRETA.	UNI	10,0000
53	8955	FOLHA DE FITA PARA IDENTIFICAÇÃO DE INSTRUMENTAL MARROM COM LISTA PRETA. Descrição completa:FOLHA DE FITA PARA IDENTIFICAÇÃO DE INSTRUMENTAL CIRURGICO, PRÓPRIAS PARA ESTERILIZAÇÃO, COM APROXIMADAMENTE 308 TIRAS, NA COR MARROM COM LISTA PRETA.	UNI	10,0000
54	8951	FOLHA DE FITA PARA IDENTIFICAÇÃO DE INSTRUMENTAL VERDE COM LISTA PRETA Descrição completa:FOLHA DE FITA PARA IDENTIFICAÇÃO DE INSTRUMENTAL CIRURGICO, PRÓPRIAS PARA ESTERILIZAÇÃO, COM APROXIMADAMENTE 308 TIRAS, NA COR VERDE COM LISTA PRETA.	UNI	10,0000
55	8948	FOLHA DE FITA PARA IDENTIFICAÇÃO DE INSTRUMENTAL VERMELHA COM LSTRA PRETA Descrição completa:FOLHA DE FITA PARA IDENTIFICAÇÃO DE INSTRUMENTAL CIRURGICO, PRÓPRIAS PARA ESTERILIZAÇÃO, COM APROXIMADAMENTE 308 TIRAS, NA COR VERMELHA COM LISTA PRETA.	UNI	10,0000
56	8952	FOLHA DE FITA PARA IDENTIFICAÇÃO DE INSTRUMENTALBRANCA COM LISTA PRETA. Descrição completa:FOLHA DE FITA PARA IDENTIFICAÇÃO DE INSTRUMENTAL CIRURGICO, PRÓPRIAS PARA ESTERILIZAÇÃO, COM APROXIMADAMENTE 308 TIRAS, NA COR BRANCA COM LISTA PRETA.	UNI	10,0000
57	1556	GEL ABRASIVE ECG & EEG BERA(NUPREP)	UNI	12,0000
58	5131	GRAL C/PISTILO PORCELANA 180ML Descrição completa:GRAL COM PISTILO EM PORCELANA 180 ml	UNI	6,0000
59	7189	KIT DE CONTENÇÃO PARCIAL PARA PACIENTES Descrição completa:Kit contenção tipo CONTEX CONFORT , para fixação do paciente devendo ser confortável, resistente até 125kgf mínimo de tração	KIT	25,0000



		longitudinal na faixa do tórax e 150kgf mínimo de tração longitudinal na faixa de fixação dos membros inferiores e superiores e que não provoque trauma no usuário na fixação do tórax e membros superiores e inferiores comprovado por laudo de laboratório credenciado, sendo: 1 uma faixa têxtil para tórax medindo 2,50m de comprimento x 0,21m de largura (central) confeccionada em nylon na cor azul Royal (RY) 100% poliuretano de 10mm em toda sua extensão com fechamento total em frio cru 100% poliéster. 4 faixas sendo duas para os membros superiores e duas para os membros inferiores medindo 2,15m de comprimento x 0,08m de largura confeccionada em nylon na cor Royal (RY) 100% poliéster em dupla camada com uma lamina interna de espuma 100% poliuretano de 10mm em toda sua extensão com fechamento total em fio cru 100% poliéster. Embalados individualmente em forma de kit		
60	7182	KIT FILTRO IT 158TS FILTRO PARA INCUBADORA NEONATAL FANEN	UNI	40,0000
61	8666	KIT LONA PVC MULTIPLAS VITIMAS Descrição completa:KIT LONA PVC MULTIPLAS VITIMASKIT DE LONAS DE PVC, 100% IMPERMEÁVEIS, UTILIZADAS PARA TRIAGEM EM ACIDENTES COM MÚTIPLAS VÍTIMASMedida: 4m x 4m LONAS DE PVC, 100% IMPERMEÁVEIS, UTILIZADAS PARA TRIAGEM EM ACIDENTES COM MÚTIPLAS VÍTIMAS. BAINHAS REFORÇADAS. MATERIAL MUITO RESISTENTE E DURÁVEL. FÁCIL ARMAZENAGEM. CORES PADRÃO CONFORME ESTADO DE GRAVIDADE DAS VÍTIMAS: VERMELHA - IMEDIATA: VÍTIMAS COM FERIMENTOS GRAVES, PORÉM COM CHANCE DE SOBREVIDA. POSSUEM PRIORIDADE ELEVADA PARA ATENDIMENTO, RETIRADA DA CENA E TRANSPORTE. EXEMPLO: TRAUMA TORÁCICO COM TÓRAX INSTÁVEL. AMARELA - PODE AGUARDAR: VÍTIMAS COM FERIMENTOS MODERADOS. PODEM AGUARDAR UM TEMPO NA CENA ATÉ TRATAMENTO DEFINITIVO.	UNI	3,0000
62	7564	LAMPADAS PARA LAMINA DE LARINGOSCOPIO Descrição completa:LÂMPADAS PARA LAMINAS DE LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL COMPATIVEL COM LARINGO DA MACINTOSH -MD	UNI	60,0000
63	7453	LANTERNA RECARREGAVEL LED Descrição completa:LANTERNA RECARREGÁVEL 12 LED - BOTÃO DE ACIONAMENTO LIGA E DESLIGA, RECARREGÁVEL.	UNI	20,0000
64	1398	LENCO UMEDECIDO Descrição completa:LENÇO UMEDECIDO COM 75 UNIDADES.	PAC	200,0000
65	7648	LONA AMARELA Descrição completa:Lona para atendimento de múltiplas vítimas LONAS DE PVC, 100% IMPERMEÁVEIS, UTILIZADAS PARA TRIAGEM EM ACIDENTES COM MÚTIPLAS VÍTIMAS. Medida: 4m x 4m BAINHAS REFORÇADAS. MATERIAL MUITO RESISTENTE E DURÁVEL. FÁCIL ARMAZENAGEM. CORES PADRÃO CONFORME ESTADO DE GRAVIDADE DAS VÍTIMAS: AMARELA - PODE AGUARDAR: VÍTIMAS COM FERIMENTOS MODERADOS. PODEM AGUARDAR UM TEMPO NA CENA ATÉ TRATAMENTO DEFINITIVO. EXEMPLO: MEMBROS FRATURADOS.	UNI	6,0000



66	7647	LONA VERDE Descrição completa: Lona para atendimento de múltiplas vítimas LONAS DE PVC, 100% IMPERMEÁVEIS, UTILIZADAS PARA TRIAGEM EM ACIDENTES COM MÚLTIPLAS VÍTIMAS. Medida: 4m x 4m BAINHAS REFORÇADAS. MATERIAL MUITO RESISTENTE E DURÁVEL. FÁCIL ARMAZENAGEM. CORES PADRÃO CONFORME ESTADO DE GRAVIDADE DAS VÍTIMAS: VERDE - LEVE: VÍTIMAS COM FERIMENTOS MÍNIMOS, QUE PODEM DEAMBULAR E AJUDAR OUTRAS VÍTIMAS MAIS DEBILITADAS. ESSAS VÍTIMAS SÃO AS QUE COSTUMAM CAUSAR ALGUNS PROBLEMAS, POIS ESTÃO DEAMBULANDO, ASSUSTADAS E COM DORES. DEVE-SE INVESTIR APOIO PSICOLÓGICO E ORIENTAÇÃO PARA QUE NÃO SOBRECARQUEM O SERVIÇO TERCIÁRIO DE SAÚDE. EXEMPLO: ESCORIAÇÕES DIFUSAS NO CORPO.	UNI	3,0000
67	7649	LONA VERMELHA Descrição completa:Lona para atendimento de múltiplas vítimas LONAS DE PVC, 100% IMPERMEÁVEIS, UTILIZADAS PARA TRIAGEM EM ACIDENTES COM MÚLTIPLAS VÍTIMAS. Medida: 4m x 4m BAINHAS REFORÇADAS. MATERIAL MUITO RESISTENTE E DURÁVEL. FÁCIL ARMAZENAGEM. CORES PADRÃO CONFORME ESTADO DE GRAVIDADE DAS VÍTIMAS: VERMELHA - IMEDIATA: VÍTIMAS COM FERIMENTOS GRAVES, PORÉM COM CHANCE DE SOBREVIDA. POSSUEM PRIORIDADE ELEVADA PARA ATENDIMENTO, RETIRADA DA CENA E TRANSPORTE. EXEMPLO: TRAUMA TORÁCICO COM TÓRAX INSTÁVEL.	UNI	3,0000
68	9131	LUVA CIRURGICA ESTERILIZADA Nº 6,5 SEM TALCO (PAR) Descrição completa:LUVA CIRURGICA ESTERELIZADA Nº 6,5 - SUPERFÍCIE MICRO TEXTURIZADA, ANTI-DESLIZANTE, NATURAL COR BRANCA, LIVRE DE PÓ OU TALCO (TIPO POWDER FREE). PRODUTO DE USO ÚNICO - EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	PAR	1.000,0000
69	8916	LUVA NITRILICA EMBORRACHADA CANO LONGO G C/50 UND Descrição completa:LUVA NITRILICA EMBORRACHADA CANO LONGO G C/50 UND	UNI	200,0000
70	8917	LUVA NITRILICA EMBORRACHADA CANO LONGO M C/50 UND Descrição completa:LUVA NITRILICA EMBORRACHADA CANO LONGO M C/50 UND	UNI	200,0000
71	8918	LUVA NITRILICA EMBORRACHADA CANO LONGO P C/50 UND Descrição completa:LUVA NITRILICA EMBORRACHADA CANO LONGO P C/50 UND	UNI	200,0000
72	1858	LUVA RASPA Descrição completa:Luva de segurança confeccionada em raspa na face palmar, dedos e unha; dorso e punho em lona; palma flanelada internamente; tira de reforço externo em raspa no dorso. CA9070	PAR	35,0000



73	9030	LUVAS DE ALGODÃO Descrição completa:LUVAS DE ALGODÃO MALHA TRICOTADA PIGMENTADA 4 FIOS CX/ 50 PARES.Material; tricotada em 100 % de algodão . Palma e face palmar dos dedos com pigmentos antiderrapantes de PVC, tricotada 4 fios, punho com elástico. Tamanho 8 (M)	CAI	3,0000
74	3198	MASCARA FACIAL SILICONE Descrição completa:MASCARA FACIAL ADULTO E INFANTIL Coxim inflável de silicone não esvazia e a máscara está sempre pronta para uso; Cúpula transparente permite visualização das secreções e respiração; A pressão da almofada pode ser alterada, melhor adaptação, vedação e conforto; Anel de silicone permite uma conexão mais fácil, segura e evita desconexões acidentais; Reutilizável; Pode ser esterilizada em autoclave (verificar manual); Confortável; Fácil de inflar e desinflar.	UNI	10,0000
75	9663	MASCARA LARINGEA DESCARTAVEL N 1,5 Descrição completa:A Máscara Laríngea descartável tem em sua composição principal o cloreto de polivinilo (PVC) siliconado, composta de tubo principal, cuff, conector, balão piloto,válvula e manguito. Cuff macio que é menos permeável a gases anestésicos, reduzindo o aumento da pressão e minimizando o trauma. Manguito flexível e tubo elástico, são usados como um complemento para manter as vias respiratórias abertas dos pacientes.Acomoda na hipofaringe e após efetuar a vedação da laringe insuflando o balão, o paciente recebe oxigênio através da ventilação artificial pelo lúmen interno do tubo,destina-se para uso de curta duração. Isenta de látex e com registro na ANVISA. • Não apresenta látex; • Linha de enchimento do cuff integrado ao tubo; • Volume interno da concavidade da máscara é grande e está conectado ao tubo de maneira que não são necessárias barras epiglóticas, permitindo uma visualização melhor da laringe durante endoscopia de fibra óptica e permitindo a passagem mais fácil dos instrumentos através da máscara quando necessário, ex. tubos traqueais, introdutores; • Cuff de PVC, termo-sensível melhora o desempenho de vedação e minimiza a difusão de óxido nitroso reduzindo o aumento de pressão do cuff durante a anestesia; • Linha azul no tubo para assegurar orientação correta da máscara; • Uso único – reduz o perigo de contaminação e despesas de limpeza/esterilização.	UNI	20,0000
76	9664	MASCARA LARINGEA DESCARTAVEL N 2,0 Descrição completa:A Máscara Laríngea descartável tem em sua composição principal o cloreto de polivinilo (PVC) siliconado, composta de tubo principal, cuff, conector, balão piloto,válvula e manguito. Cuff macio que é menos permeável a gases anestésicos, reduzindo o aumento da pressão e minimizando o trauma. Manguito flexível e tubo elástico, são usados como um complemento para manter as vias respiratórias abertas dos pacientes.Acomoda na hipofaringe e após efetuar a vedação da laringe insuflando o balão, o paciente recebe oxigênio através da ventilação artificial pelo lúmen interno do tubo,destina-se para uso de curta duração. Isenta de látex e com registro na ANVISA. • Não apresenta látex; • Linha de enchimento do cuff integrado ao tubo;	UNI	20,0000



		<ul style="list-style-type: none">• Volume interno da concavidade da máscara é grande e está conectado ao tubo de maneira que não são necessárias barras epiglóticas, permitindo uma visualização melhor da laringe durante endoscopia de fibra óptica e permitindo a passagem mais fácil dos instrumentos através da máscara quando necessário, ex. tubos traqueais, introdutores;• Cuff de PVC, termo-sensível melhora o desempenho de vedação e minimiza a difusão de óxido nitroso reduzindo o aumento de pressão do cuff durante a anestesia;• Linha azul no tubo para assegurar orientação correta da máscara;• Uso único – reduz o perigo de contaminação e despesas de limpeza/esterilização.		
77	9665	<p>MASCARA LARINGEA DESCARTAVEL N 2,5</p> <p>Descrição completa:A Máscara Laríngea descartável tem em sua composição principal o cloreto de polivinilo (PVC) siliconado, composta de tubo principal, cuff, conector, balão piloto,válvula e manguito. Cuff macio que é menos permeável a gases anestésicos, reduzindo o aumento da pressão e minimizando o trauma. Manguito flexível e tubo elástico, são usados como um complemento para manter as vias respiratórias abertas dos pacientes.Acomoda na hipofaringe e após efetuar a vedação da laringe insuflando o balão, o paciente recebe oxigênio através da ventilação artificial pelo lúmen interno do tubo,destina-se para uso de curta duração. Isenta de látex e com registro na ANVISA.</p> <ul style="list-style-type: none">• Não apresenta látex;• Linha de enchimento do cuff integrado ao tubo;• Volume interno da concavidade da máscara é grande e está conectado ao tubo de maneira que não são necessárias barras epiglóticas, permitindo uma visualização melhor da laringe durante endoscopia de fibra óptica e permitindo a passagem mais fácil dos instrumentos através da máscara quando necessário, ex. tubos traqueais, introdutores;• Cuff de PVC, termo-sensível melhora o desempenho de vedação e minimiza a difusão de óxido nitroso reduzindo o aumento de pressão do cuff durante a anestesia;• Linha azul no tubo para assegurar orientação correta da máscara;• Uso único – reduz o perigo de contaminação e despesas de limpeza/esterilização.	UNI	20,000 0
78	9666	<p>MASCARA LARINGEA DESCARTAVEL N 3,0</p> <p>Descrição completa:A Máscara Laríngea descartável tem em sua composição principal o cloreto de polivinilo (PVC) siliconado, composta de tubo principal, cuff, conector, balão piloto,válvula e manguito. Cuff macio que é menos permeável a gases anestésicos, reduzindo o aumento da pressão e minimizando o trauma. Manguito flexível e tubo elástico, são usados como um complemento para manter as vias respiratórias abertas dos pacientes.Acomoda na hipofaringe e após efetuar a vedação da laringe insuflando o balão, o paciente recebe oxigênio através da ventilação artificial pelo lúmen interno do tubo,destina-se para uso de curta duração. Isenta de látex e com registro na ANVISA.</p> <ul style="list-style-type: none">• Não apresenta látex;• Linha de enchimento do cuff integrado ao tubo;• Volume interno da concavidade da máscara é grande e está conectado ao tubo de maneira que não são necessárias barras epiglóticas, permitindo uma visualização melhor da laringe durante endoscopia de fibra óptica e permitindo	UNI	20,000 0



		a passagem mais fácil dos instrumentos através da máscara quando necessário, ex. tubos traqueais, introdutores; • Cuff de PVC, termo-sensível melhora o desempenho de vedação e minimiza a difusão de óxido nitroso reduzindo o aumento de pressão do cuff durante a anestesia; • Linha azul no tubo para assegurar orientação correta da máscara; • Uso único – reduz o perigo de contaminação e despesas de limpeza/esterilização.		
79	9667	MASCARA LARINGEA DESCARTAVEL N 4,0 Descrição completa:A Máscara Laríngea descartável tem em sua composição principal o cloreto de polivinilo (PVC) siliconado, composta de tubo principal, cuff, conector, balão piloto,válvula e manguito. Cuff macio que é menos permeável a gases anestésicos, reduzindo o aumento da pressão e minimizando o trauma. Manguito flexível e tubo elástico, são usados como um complemento para manter as vias respiratórias abertas dos pacientes.Acomoda na hipofaringe e após efetuar a vedação da laringe insuflando o balão, o paciente recebe oxigênio através da ventilação artificial pelo lúmen interno do tubo,destina-se para uso de curta duração. Isenta de látex e com registro na ANVISA. • Não apresenta látex; • Linha de enchimento do cuff integrado ao tubo; • Volume interno da concavidade da máscara é grande e está conectado ao tubo de maneira que não são necessárias barras epiglóticas, permitindo uma visualização melhor da laringe durante endoscopia de fibra óptica e permitindo a passagem mais fácil dos instrumentos através da máscara quando necessário, ex. tubos traqueais, introdutores; • Cuff de PVC, termo-sensível melhora o desempenho de vedação e minimiza a difusão de óxido nitroso reduzindo o aumento de pressão do cuff durante a anestesia; • Linha azul no tubo para assegurar orientação correta da máscara; • Uso único – reduz o perigo de contaminação e despesas de limpeza/esterilização.	UNI	20,0000
80	7550	MASCARA LARINGEA N 1,0 Descrição completa:MASCARA LARINGEA N 1,0, REUTILIZÁVEL AUTOCLAVÁVEL, ISENTA DE LÁTEX, FABRICADA EM SILICONE	UNI	60,0000
81	7551	MASCARA LARINGEA N 1,5 Descrição completa:MASCARA LARINGEA N 1,5 REUTILIZÁVEL AUTOCLAVÁVEL, ISENTA DE LÁTEX, FABRICADA EM SILICONE 5-10 KG	UNI	40,0000
82	7552	MASCARA LARINGEA N 2,0 Descrição completa:MASCARA LARINGEA N 2,0, REUTILIZÁVEL AUTOCLAVÁVEL, ISENTA DE LÁTEX, FABRICADA EM SILICONE 10 A 20 KG	UNI	40,0000
83	7553	MASCARA LARINGEA N 2,5 Descrição completa:MASCARA LARINGEA N 2,5, REUTILIZÁVEL AUTOCLAVÁVEL, ISENTA DE LÁTEX, FABRICADA EM SILICONE 20 A 30KG	UNI	40,0000



CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista

84	7554	MASCARA LARINGEA N 3,0 Descrição completa:MÁSCARA LARÍNGEA 3,0, REUTILIZÁVEL AUTOCLAVÁVEL, ISENTA DE LÁTEX, FABRICADA EM SILICONE 30 A 50 KG	UNI	40,0000
85	7555	MASCARA LARINGEA N 4,0 Descrição completa:MASCARA LARINGEA N4,0 REUTILIZÁVEL AUTOCLAVÁVEL, ISENTA DE LÁTEX, FABRICADA EM SILICONE 50 A 70 KG	UNI	40,0000
86	8235	MÁSCARA LARINGEA N 6,0	UNI	20,0000
87	9034	MÁSCARA PARA RCP DESCARTÁVEL Descrição completa:MÁSCARA PARA RCP DESCARTÁVEL	UNI	100,0000
88	7464	MOCHILA AZUL Descrição completa:Mochila azul - Com divisórias internas e bolso externo. Elásticos para fixação de materiais diversos. Tecido nylon 600; -Logo SAMU; -Faixa refletiva; -Zíper 10 mm; -Costura dupla -Alça 50 mm; -Acessórios em nylon; -Pegador de mão; -Cor: Azul.	UNI	10,0000
89	7462	MOCHILA LARANJA Descrição completa:Mochila laranja - Com divisórias internas e bolso externo. Elásticos para fixação de materiais diversos. -Tecido nylon 600; -Logo SAMU; -Faixa refletiva; -Zíper 10 mm; -Costura dupla -Alça 50 mm; -Acessórios em nylon; -Pegador de mão; -Cor laranja.	UNI	24,0000
90	7465	MOCHILA VERDE Descrição completa:Mochila verde- Tecido em Nylon 600, na parte inferior da bolsa possui proteção externa em couro, alça resistente de 3,5 mm com regulagem de tamanho para carregar na mão ou nas costas, bolso interno grande com zíper, revestimento interno com manta isotérmica impermeável e hidrorrepelente, faixa refletiva, bolso com identificação lateral, internamente com cinco folhas compostas por nove bolsos transparentes cada folha para armazenamento dos medicamentos, sendo cada compartimento do medicamento com tampa e fechamento por velcro em cada compartimento. Compartimento para acondicionar soros.	UNI	36,0000



CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista

91	7542	MULTIFIX PARA TUBO NEONATAL Descrição completa: MULTIFIX PARA TUBO NEONATAL fixador para tubo endotraqueal neonatal - É um adesivo de uso médico-hospitalar para fixação do tubo orotraqueal, na cor bege, hipoalergeno, é de longa permanência e fácil remoção.	UNI	30,0000
92	9164	OTOSCÓPIO MINI Descrição completa: OTOSCÓPIO MINI: lente de aumento em 2,5 vezes, espéculos plásticos n° 01 e n° 02, funcionamento com 2 pilhas tipo AA.	UNI	50,0000
93	1983	OXIMETRO PULSO Descrição completa: RECARREGAVEL COM CABOS ADULTO, INFANTIL E NEONATAL	UNI	20,0000
94	4052	PA ADESIVA ADULTO P/DEFIBRILADOR REF.989803158211 Descrição completa: PA ADESIVA ADULTA PARA DEFIBRILADOR REF: 989803158211	UNI	2,0000
95	3314	PAPEL MILIMETRADO 80MM DEFIBRILADOR Descrição completa: PAPEL MILIMETRADO PARA DEFIBRILADOR 80MM	UNI	60,0000
96	9064	Par de pás autoadesivas descartáveis (eletrodo edge) Descrição completa: Par de pás autoadesivas descartáveis (eletrodo edge) tamanho adulto para uso em função de monitoração para ECG, marcapasso externo transcutâneo e desfibrilação. externa.	PAR	4,0000
97	9132	PAS DO DEA ADESIVA ADULTA PARA DEFIBRILADOR REF: P-511(H327) Descrição completa: PAS DO DEA ADESIVA ADULTA PARA DEFIBRILADOR COMPATIVEL COM O APRELHO NIHON KOHDEN TEC5631 REF: P-511(H327)	UNI	3,0000
98	9124	PAS DO DEA ADESIVA ADULTA PARA DEFIBRILADOR ZOLL MSERIES 15521 Descrição completa: PAS DO DEA ADESIVA ADULTA PARA DEFIBRILADOR ZOLL MSERIES 15521	UNI	3,0000
99	9133	PAS DO DEA ADESIVA INFANTIL PARA DEFIBRILADOR REF: P-513(H312) Descrição completa: PAS DO DEA ADESIVA INFANTIL PARA DEFIBRILADOR COMPATIVEL COM APARELHO NIHON KOHDEN TEC5631 REF: P-513(H312)	UNI	3,0000
100	9125	PAS DO DEA ADESIVA INFANTIL PARA DEFIBRILADOR REF: 9898031392261 Descrição completa: PAS DO DEA ADESIVA INFANTIL PARA DEFIBRILADOR COMPATIVEL COM APARELHO PHILIPS HEARTSTAR REF: 9898031392261	UNI	2,0000
101	9066	Pêra para eletrodo sucção Descrição completa: Pêra para eletrodo sucção cj.cabo interligação ep-3 (com adaptador db-25) c/ 10 unid	UNI	50,0000
102	3402	PERFURADOR MEMBRANA AMNIOTICA Descrição completa: ROMPEDOR DE MEMBRANA AMNIOTICA, EMBALAGEM ÚNICA ESTÉRIL USO ÚNICO. O perfurador de membrana amniótica oferece um método seguro e confortável para romper a membrana amniótica. Com 27cm, possui ponta	UNI	20,0000



CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista

		arredondada, protegida estéreis e descartáveis. Material registrado na Anvisa		
103	1092	PROTESE ESTAPEDECTOMIA REF.M1156314 Descrição completa:“PROTESE PARA ESTAPEDECTOMIA”; EM TEFLON MED. 0,4 MM DE DIAMETRO EXTERNO E 0,6 MM DE DIAMETRO INTERNO E COMPRIMENTO, ESTERIL; EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME PLASTICO	UNI	60,0000
104	772	PULSEIRA IDENTIFICACAO BEBE BRANCA Descrição completa:PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO MÃE/FILHO, EM PLÁSTICO MACIO E RESISTENTE NA COR BRANCA, ANTIALÉRGICO, QUE PERMITA O USO DE CANETA ESFEROGRÁFICA, LACRE INVIOLÁVEL EM PLÁSTICO MACIO E RESISTENTE, COM 11 PONTOS DE REGULAGEM.	UNI	50,0000
105	8787	SONDA ASPIRAÇÃO OROTRAQUEAL N°06 3 ORIFÍCIOS Descrição completa:SONDA DE ASPIRAÇÃO OROTRAQUEAL EM POLIVINIL, ATÓXICA, FLEXÍVEL, SILICONIZADA, COM CONECTOR PARA ADAPTAÇÃO, NÚMERO 06, COM 50CM, COM 3 ORIFÍCIOS NA EXTREMIDADE, PONTA ARREDONDADA, ESTÉRIL, EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE E ESTERILIDADE DO PRODUTO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.	UNI	20,0000
106	7521	SONDA NASOGASTRICA N 20 Descrição completa:SONDA NASOGÁSTRICA LONGA TIPO LEVINE, NÚMERO 20, DESCARTÁVEL, EM PVC ATÓXICO, CONECTOR COM TAMPA PRESA AO TUBO, SILICONIZADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, COM ORIFÍCIO LATERAL, EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE E ESTERILIDADE DO PRODUTO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.	UNI	400,0000
107	3127	SWABB RAYON ESTERIL C/TUBO	UNI	200,0000
108	1933	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL Descrição completa:TERMOMETRO CLINICO DIGITAL Registra a temperatura em cerca de 1 minuto (para métodos oral e retal) e de 2 a 4 minutos pelo método axilar. Os números do visor são grandes e nítidos. Após ser ligado, mostra durante 3 segundos a última temperatura registrada. O termômetro se desligará automaticamente, em caso de esquecê-lo ligado. Possui um estojo para proteção e armazenamento.	UNI	70,0000
109	6074	TESOURA PONTA ROMBA Descrição completa:TESOURA CIRÚRGICA PONTA ROMBA-ROMBA, EM AÇO INOX, COMFORMA RETA, COMPRIMENTO DE 15CM.	UNI	50,0000
110	7175	TORPEDO O2 1M3 Descrição completa:Torpedo de O2 1M3 - cilindro de gás de alumínio alta pressão transportável para gas comprimido e gases liquefeitos de alta pressão de dióxido de oxigênio.	UNI	14,0000
111	9123	TUBO KMA Descrição completa:Tubos KMA criogênico transparente com fundo chato de 14x55 mm c/ capacidade de 5 ml – tampa roxa.	UNI	200,0000
112	7185	TUBO LARINGEO KING SYSTEM NUMERO 4 Descrição completa:Tubo Laríngeo King System número 4.	UNI	82,0000



113	1096	TUBO VENTILACAO 1021 Descrição completa:TUBO DE VENTILAÇÃO REF 1021 Confeccionado em silicone grau farmacêutico e pigmentado na cor azul, de alta flexibilidade, tem formato de um “carretel” vazado com flanges laterais de igual tamanho para fixação na membrana do tímpano. O silicone é um material atóxico, apirogênico, não irrita e não provoca reações alérgicas. Esterilizado em óxido de etileno (ETO)	UNI	240,0000
114	1097	TUBO VENTILACAO 1026 Descrição completa:TUBO DE VENTILAÇÃO REF 1026 Confeccionado em silicone grau farmacêutico e pigmentado na cor azul, de alta flexibilidade, tem formato em carretel vazado com flanges laterais de tamanhos diferenciados para fixação na membrana do tímpano, sendo o lado da fixação interna de maior raio com uma reentrância em “V” para facilitar a colocação. O silicone é um material atóxico, pirogênico, não irrita e não provoca reações alérgicas.Esterilizado em óxido de etileno (ETO).	UNI	72,0000

OBS: 1- As amostras deverão ser apresentadas pelo ganhador dos produtos no ato da sessão pública e julgamento da licitação.

2- Os produtos cujas embalagens necessitem ser abertas para teste, não serão pagos pelo Conderg. As demais ficarão à disposição do licitante para retirada após a avaliação.

3- Toda nota fiscal entregue junto com as mercadorias deveram corresponder com os itens entregues.

Divinolândia (SP), 15 de outubro de 2019

RITA DE CASSIA PERES TEIXEIRA ZANATA
SUPERINTENDENTE DO CONDERG



CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista

ANEXO II

Em papel timbrado da empresa proponente
(MODELO – PLANILHA DE PROPOSTA)

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N°: 058/2019

PROCESSO n°: 1021/2019

DATA DA REALIZAÇÃO: 04/11/2019

HORÁRIO: a partir das 08h00min

LOCAL: CONDERG, sito a Avenida Leonor Mendes Barros, 426– Centro, Divinolândia – São Paulo – CEP: 13.780-000.

I – IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social: _____

CNPJ/MF n.º: _____ Inscr. Estadual n.º _____

Endereço: _____ Bairro: _____

CEP: _____ Cidade/Estado: _____

Telefone: _____ Fax: _____

Representante legal/ procurador: _____

RG: _____ CPF: _____

II – VALIDADE DA PROPOSTA: (60 (sessenta) dias no mínimo)

III – OBJETOS

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Quantidade na Embalagem	Nº do CODIGO REGISTRO DA ANVISA
01							

TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (_____ por extenso _____)

3.1 – Atestamos que o objeto a ser fornecido ao, atende plenamente ao descritivo do Edital e regulamentos vigentes inclusive sobre o armazenamento, e se houver necessidade de substituições conforme consta neste instrumento convocatório, todas as despesas de envio e retirada do referido, serão custeados por nossa empresa.



CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista

IV – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

4.1 – O objeto desta Licitação deverá ser entregue pelo Fornecedor de acordo com o anexo XII (conforme autorização de fornecimento) de segunda à sexta-feira, das 08h às 16h, nas quantidades solicitadas, de acordo com o Anexo I, durante a vigência deste Registro de Preços, no prazo máximo de 10 dias corridos após a solicitação.

V - DADOS BANCÁRIOS:

Cidade e Data

Assinatura do representante legal/procurador

Nome:



CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista

ANEXO III

Em papel timbrado da empresa proponente

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

Eu, _____(nome completo)_____, representante legal da empresa _____(nome da pessoa jurídica)_____, interessada em participar no Pregão Presencial nº 058/2019, processo nº 1021/2019, do Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista, DECLARO sob as penas da lei, que a referida empresa atende plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório.

Cidade e data

ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL

Nome:



CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista

ANEXO IV

Em papel timbrado da empresa proponente

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu, _____(nome completo)_____, representante legal da empresa _____(nome da pessoa jurídica)_____, interessada em participar no pregão nº 058/2019, processo nº 1021/2019, do Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista –, DECLARO sob as penas da lei, que, nos termos do Parágrafo 6º do Artigo 27 da Lei Nº 6.544/89, de 22 /11/1989, a _____ nome da pessoa jurídica _____ encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no qual se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal .

Cidade e data

ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL

Nome:



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO

LEGAL + DADOS CADASTRAIS

Declaramos a inexistência de impedimento legal da empresa -----
-----, CNPJ n.º ----- para licitar ou contratar com a Administração, sobretudo
no Pregão Presencial de n.º -----, do CONDERG-Consorcio de Desenvolvimento da Região de Governo
de São João da Boa Vista-

Declaramos ainda, que caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, segue abaixo a identificação da pessoa que irá
assinar o contrato.

Nome*:

Nacionalidade:

Estado Civil:

RG*:

C.P.F*:

Endereço*:

Bairro*:

Cidade*:

UF*:

CEP*:

Cargo ocupado na empresa*:

E-mail profissional*:

E-mail pessoal*:

Telefone*:

***TODAS AS INFORMAÇÕES SÃO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO, SOB PENA DE NÃO
CREDENCIAMENTO DO LICITANTE.**

Local e data

Assinatura do Representante Legal

Em papel timbrado da empresa proponente



CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista

ANEXO VI

Em papel timbrado da empresa proponente

MODELO - CARTA DE CREDENCIAMENTO

(INSTRUMENTO PARTICULAR DE MANDATO)

À

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOAVISTA –
PREGÃO PRESENCIAL N°: 058/2019

PROCESSO n°: 1021/2019

Prezados Senhores

Através da presente, credencio e constituo como bastante procurador o Sr.

portador da Cédula de Identidade n° _____ e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o n° _____ para praticar todos os atos necessários à participação neste certame licitatório, ao qual outorga-se poderes para assinar documentos, ATAs, contratos, declarações, propostas, ofertar lances, interpor ou desistir de recursos e responder administrativamente e/ou judicialmente pelos atos praticados, enfim, praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente _____ (Nome da empresa ou pessoa física) _____, a qual representa legitimamente.

Ensejando em contratação, o contrato será assinado pelo indicado abaixo, qual detêm poderes para fazê-lo.

Nome:

Cargo:

RG:

CPF:

Cidade, Data.

Assinatura do Representante Legal

Nome:

Observação:

A PROPONENTE deverá atentar para os poderes conferidos aos Representantes Legais no estatuto ou contrato social



CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista

ANEXO VII

Em papel timbrado da empresa proponente

MODELO - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Razão Social Completa), endereço completo, inscrita no CNPJ sob o n.(____), neste ato representada pelo (cargo) (nome do representante legal), portador da Carteira de Identidade n.(____), inscrito no CPF sob o n. (____), DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n. 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.123 de 14 de dezembro de 2006.

Local e data

ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL

Nome:



ANEXO VIII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° xxx/2019

PREGÃO PRESENCIAL N° 58/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O CONDERG, COMO ADJUDICADOR E A EMPRESA XXXXXXXX, CNPJ XXXXXXXXXXXX, CONSTANTE DA ATA DE SESSÃO PÚBLICA DESTE PREGÃO E IDENTIFICADA NA CLÁUSULA IV ABAIXO, COMO ADJUDICATÁRIA.

I – DO OBJETO:

Constitui (em)-se objeto(s) da presente Ata de Registro de Preços, o fornecimento de **MATERIAL HOSPITALAR** correspondente(s) ao(s) item(ns):

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

Pela Adjudicatária e relacionado(s) na Ata de Sessão Pública, que é parte integrante do presente termo.

II- DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

O objeto desta Licitação deverá ser entregue no período compreendido entre as 08h00min e 16h00min, de segunda a sexta-feira exceto feriados e pontos facultativos, ou outro acertado com a Administração; as entregas deverão ocorrer no endereço de cada almoxarifado conforme descrito na ordem de fornecimento que será enviado pelo órgão solicitante de acordo com o Anexo I do Edital, durante a vigência deste Registro de Preços, no prazo máximo de 10 dias corridos após a solicitação.

III - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (DOZE) meses a partir da data da publicação da homologação da licitação pela autoridade competente.

IV – DAS PENALIDADES



1. . Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as seguintes multas:
 - a) pela recusa em assinar a presente ata de registro de preços, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado dos itens adjudicados;
 - b) pela recusa em retirar autorização de fornecimento ou assinar contrato, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da autorização de fornecimento;
 - c) pelo retardamento na entrega dos pães, leite e derivados, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor do pedido em atraso. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;
 - d) pela inexecução total, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente ao contrato ou à autorização de fornecimento decorrente da ata de registro de preços;
 - e) pela inexecução parcial, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos materiais não-entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;
 - f) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor adjudicado;
 - g) pelo cancelamento da ata de registro de preços por culpa da ADJUDICATÁRIA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento estimado.
3. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.
4. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério do CONDERG, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à ADJUDICATÁRIA.
5. O não-pagamento de multas no prazo previsto sujeitará a CONTRATADA ao processo judicial de execução.
6. Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do CONDERG, garantida a ampla defesa e as penalidades serão aplicadas pelo Coordenador.



V - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

1 - O preço registrado poderá ser cancelado ou suspenso nos seguintes casos:

1.1-Pelo **ADJUDICADOR**, quando:

a -Houver descumprimento total ou parcial, pela Adjudicatária, das condições previstas no Edital da presente licitação e referenciadas nesta Ata;

b –A Adjudicatária não assinar a presente Ata de Registro de Preços ou não retirar a Nota de Empenho e/ou Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido no Edital, sem justificativa aceitável;

c –A Adjudicatária não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d –Por razões de interesse público;

e –Quando da liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores ou falência da Adjudicatária;

f –Das demais hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei 8666/93, bem como no Edital desta licitação.

1.2-Pela **ADJUDICATÁRIA**, quando:

1- Do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, sendo esta solicitação, tanto para cancelamento ou suspensão do preço registrado, formulada com antecedência de 30 dias, caso em que fica facultada ao ADJUDICADOR a aplicação das penalidades previstas no Edital, caso não aceitas as razões do pedido;

2 -O cancelamento e a suspensão de registro, nas hipóteses previstas, assegurado à Adjudicatária o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente;

3 - A comunicação do cancelamento ou suspensão de preço registrado será efetuada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de preços;

4 -O prazo para a suspensão temporária deverá ser estabelecido em cada caso, sendo que, enquanto perdurar a suspensão, poderá ser utilizado novas licitações para aquisição do respectivo objeto registrado.

VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1- O vencimento do prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da Adjudicatária de cumprir os compromissos assumidos e constantes da Autorização de Fornecimento emitidas dentro da vigência;



CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista

1.2-A adjudicatadora não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei 8666/93 e suas alterações posteriores;

2- Demais condições são as estabelecidas no Edital da presente licitação.

3- As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta da seguinte dotação Orçamentária conferida a cada órgão, observado exercício financeiro/2019.

4- Ao assinar o presente documento, a ADJUDICATÁRIA fica ciente que deverão ser obedecidas as demais condições estabelecidas no respectivo Edital e proposta.

E, por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata de Registro de Preços, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Divinolândia/SP xxx de xxxxx de 2019.

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

CNPJ N.º 52.356.268/0002-45

Contratada :

TESTEMUNHAS:



ANEXO IX

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO N.º (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Divinolândia, ____ de _____ de 2019.

CONTRATANTE:

Nome e cargo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____

CONTRATADA:

Nome e cargo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____



ANEXO X

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

CONTRATO N.º (DE ORIGEM):

OBJETO:

Nome

Cargo

RG n.º

CPF n.º

Endereço (*)

Telefone

E-mail Institucional

E-mail pessoal (*)

(*) Não deve ser o endereço/e-mail do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço/e-mail onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome

Cargo

Endereço Comercial do Órgão/Setor

Telefone e Fax

E-mail Institucional

Divinolândia, ___ de _____ de 2019.

CONTRATADA

Nome

Cargo

CONTRATANTE

Nome

Cargo



CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

(A ser formalizado junto com o instrumento contratual)

(A ser Preenchido pelo Conderg)

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Divinolândia, ____ de _____ de 2019.

Nome do servidor

Cargo

E-mail